
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Ouro Branco/RN, em decorrência da estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provoca a redução das reservas hídricas e do acesso a água potável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012;

Considerando que, no ano de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, em especial a região do Seridó, apesar de ter tido um período chuvoso dentro da média, não registrou volumes suficientes para abastecer alguns reservatórios importantes, da Região;

Considerando ainda a preocupante situação de insegurança hídrica na Zona Rural do Município, que mesmo sem contar com grandes reservatórios hídricos, também não registrou a ocorrência de chuvas, até a presente data;

Considerando que muitos moradores da zona rural necessitam de abastecimento de água, principalmente, através de carros pipas;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos principalmente pelo homem do campo que a cada ano vem sofrendo com períodos longos de estiagem, comprometendo não só a agricultura produtiva, mas principalmente a agricultura de subsistência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude da Estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provocou o comprometimento do acesso a água potável na Zona Rural do Município de Ouro Branco RN.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2021. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>